

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.076101/2024-25

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Nº 038/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, com sede na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração Vinícius Vieira Fávoro, nomeado pela Portaria de Pessoal UFU Nº 155, de 07 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1644479, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **COMPWIRE INFORMATICA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 01.181.242/0002-72**, sediada na Rua Agenor Cardoso, nº 131, Bairro Trindade, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.036-015, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Elenise de Jesus Martins de Oliveira, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.076101/2024-25 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 90028/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto:

1.1.1. **Reajustar o valor do contrato em 4,45%, a partir de 04/06/2026**, de acordo com o Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI/IPEA), acumulado entre junho de 2025 e maio de 2026, conforme Cláusula Sétima do Contrato Original.

1.1.2. **Prorrogar o prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 20/10/2026 a 20/10/2027.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO APÓS O REAJUSTE

2.1. Em função do reajuste de preços da Cláusula Primeira deste termo, o **valor total** estimado da contratação terá um **reajuste de R\$ 8.899,56** (oito mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos), **a partir de 04/06/2026.**

2.2. Desta forma, o **valor total estimado para a vigência atual de 20/10/2025 a 20/10/2026** será de **R\$ 208.889,56** (duzentos e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), conforme tabela resumida abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de garantia e serviços de suporte técnico	27740	Unidade	1	R\$ 208.889,56	R\$ 208.889,56

para solução de armazenamento HUAWEI OCEANSTOR DORADO 5000 V5, contemplando: licenças de software básico, hypermetro e ultrapath (HI-CARE APPLICATION SOFTWARE UPGRADE SUPPORT SERVICE), e componentes de hardware incluindo controladora dual, gavetas de disco e unidades SSD SAS (HI-CARE ONSITE PREMIER 24X7X4H ENGINEER ONSITE SERVICE).					
---	--	--	--	--	--

2.3. Os valores retroativos dos serviços efetivamente prestados no período de 04/06/2026 até a data de assinatura deste Termo serão calculados pela equipe de gestão e fiscalização, considerando os preços reajustados, e encaminhados para pagamento.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO PARA A NOVA VIGÊNCIA**

3.1. Com o reajuste descrito na Cláusula Primeira, o **valor total estimado para a nova vigência, de 20/10/2026 a 20/10/2027** é de **R\$ 208.889,56** (duzentos e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, no Processo de Controle de Empenhos nº 23117.072407/2025-93.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

5.1. A contratada deverá apresentar garantia de execução, nos moldes do [art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021](#), na modalidade seguro-garantia, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato, ou seja, de **R\$ 10.444,48** (dez mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

5.2. A garantia deverá estar de acordo com as exigências constantes na Cláusula Décima Primeira do Contrato Original.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá a CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Uberlândia, data da assinatura eletrônica.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Vinícius Vieira Fávaro

Pró-Reitor de Planejamento e Administração

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

Elenise de Jesus Martins de Oliveira

Representante Legal

TESTEMUNHAS:**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Deisiane Maria Moreira Cabral

Coordenadora substituta da Divisão de Contratos

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Juliana Silva Andrade

Administradora da Divisão de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Elenise Martins de Jesus Oliveira, Usuário Externo**, em 10/08/2026, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Silva Andrade, Administrador(a)**, em 11/08/2026, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cristina Moura Dantas, Coordenador(a)**, em 11/08/2026, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Vieira Favaro, Pró-Reitor(a)**, em 11/08/2026, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7510973** e o código CRC **97333510**.